



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 933/2020

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO
0203 – Setor de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002.2005.0000 – Manutenção da Administração
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 0.01.00 – R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de anulação da seguinte classificação:

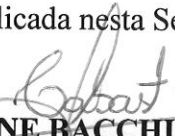
02 – EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2030.0000 – Manut do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Ficha 110 – 0.01.00: (-) R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marapoama, aos 23 de Setembro de 2020.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo